CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, de 5 de março de 2018

Altera a resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera a concessão de diárias aos Vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O art. 6º da Resolução nº 23, de 07 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 6º** - A manifestação do Vereador ou do Diretor-Geral para participar de evento será expressa e motivada, mediante:
>
> ...
>
> § 5º - Aos servidores efetivos não será concedido pagamento de diárias para realização de cursos ou participação em eventos, exceto se designados pelo Presidente quando realizados em instituições públicas ou no cumprimento de suas atividades em local diverso dos da Câmara".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, nº 1960, de 07/03/18, pág. 24